CONTRATAÇÃO DIRETA N° 46/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO

1. DO OBJETO

Aquisição de Kit de Divisória em PVC 35mm (Painel branco/Perfil branco), contendo uma parede de 2.80m x 2.80m e uma porta completa. Para instalação no setor do almoxarifado do Consórcio Cidirios.

2. DA JUSTIFICATIVA E NECESSIDADE DO OBJETO.

A aquisição do kit de divisória em PVC para o almoxarifado do Consórcio Cidirios justifica-se pela necessidade de melhorar a organização, segurança e eficiência na armazenagem de materiais e produtos sob gestão do consórcio.
A instalação de divisórias adequadas permite delimitar áreas específicas, facilitando o controle de entrada e saída de materiais, além de prevenir acidentes e garantir a integridade dos itens armazenados.
O uso de divisórias contribui para uma melhor distribuição do espaço interno, facilitando a separação de diferentes categorias de materiais, o que otimiza o uso do almoxarifado e reduz o tempo de busca por itens.
O kit de divisória é de instalação prática, permitindo uma manutenção eficiente e rápida, além de possibilitar futuras modificações na configuração do espaço conforme a necessidade do almoxarifado.
A implementação de divisórias adequadas assegura o cumprimento das normas de segurança do trabalho, promovendo um ambiente mais seguro para os colaboradores.
Diante do exposto, a aquisição do kit de divisória representa uma medida imprescindível para aprimorar a gestão do almoxarifado do Consórcio Cidirios, promovendo maior eficiência operacional, segurança e organização no armazenamento de materiais.

3. DA FUNDAMENTAÇÃO

Trata-se, neste caso de procedimento dispensável da realização de licitação, conforme estabelecido no art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021, umas das ocasiões em que é cabível a dispensa de licitação:

“Art. 75. É dispensável a licitação:

***II** - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras.*

Valor atualizado para R$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), através do Decreto Federal nº 12.343 de 31 de Dezembro de 2024;

*§ 1º Para fins de aferição dos valores que atendam aos limites referidos nos incisos I e II do **caput** deste artigo, deverão ser observados:*
I - o somatório do que for despendido no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora;
II - o somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade.

*§ 2º Os valores referidos nos incisos I e II do **caput** deste artigo serão duplicados para compras, obras e serviços contratados por **consórcio público** ou por autarquia ou fundação qualificadas como agências executivas na forma da lei.*

E

Art. 95. O instrumento de contrato é obrigatório, salvo nas seguintes hipóteses, em que a Administração poderá substituí-lo por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço:

§ 2º É nulo e de nenhum efeito o contrato verbal com a Administração, salvo o de pequenas compras ou o de prestação de serviços de pronto pagamento, assim entendidos aqueles de valor não superior a R$ 12.545,11 (doze mil quinhentos e quarenta e cinco reais e onze centavos).

E

***RESOLUÇÃO Nº 4/2024** 22 de fevereiro de 2024 que dispõe sobre procedimento simplificado para contratações em razão de baixo valor pela lei federal Nº 14.133/2021, no âmbito do Consórcio Cidirios.*

4. DO FORNECEDOR

Razão social: **CARDOSO SOLUÇÕES VISUAIS LTDA**
Endereço: RUA MAJOR AZAMBUJA, 284, CENTRO – SÃO DOMINGOS – SC
CNPJ: 29.159.199/0001-87

5. DO PREÇO

Valor total da contratação: **R$ 1.590,00 (mil quinhentos e noventa reais)**

6. DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Os valores foram obtidos através de pesquisa de preço com 3 (três) fornecedores da região, sendo selecionado o de menor valor.
Em relação ao preço, verifica-se que os mesmos estão compatíveis com a realidade do mercado, podendo a administração adquiri-los sem qualquer afronta à lei de regência das contratações públicas.

7. DA RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

A contratada para a realização dos serviços e fornecimento dos materiais foi selecionada considerando o menor preço obtido dentre as pesquisas.
Ainda, não inobstante, foi considerada adequada por atender a especificidade dos *materiais fornecidos*, bem como apresentou todos os requisitos habilitatórios exigidos.

8. AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

À vista a exposição do Departamento de Compras, referente a realização da despesa, independentemente de Licitação, e com minha aprovação, com fundamento nos motivos expostos acima, e em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021:
(X) Ratifico e Autorizo a realização da despesa
( ) Indefiro a realização da despesa

Ipuaçu, 04 de junho de 2025.

ELISEU BILIBIO:71307125972
Assinado de forma digital por ELISEU BILIBIO:71307125972
Dados: 2025.06.04 09:07:15 -03'00'

Eliseu Bilibio
Diretor Executivo

ANDERSON ELIAS BIANCHI:06627976986
Assinado de forma digital por ANDERSON ELIAS BIANCHI:06627976986
Dados: 2025.06.04 09:09:20 -03'00'

Anderson Elias Bianchi
Presidente do Consorcio